



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA AUTO POSTO BURITI LTDA., DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 12.013.889/0001-20, com sede administrativa na Rua LI João Pessoa, 281, Centro, por seu responsável legal, o Sr. Secretário de Saúde, Adriano Lopes, CPF nº 784.704.202-91 e RG nº 008935CFM/MA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Jose, 408, Vila Lobão, Imperatriz (MA), e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BURITI LTDA.** – CNPJ 24.758.660/0001-02, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 402, Parque do Buriti, Imperatriz (MA), neste ato, representada pelo Sr. Roberto Fonceca Silva, portador do RG nº 163398620016 GEJUSP/MA e do CPF/MF nº 004.568.583-50, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/2020**, que tem como objeto a **aquisição de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a Valor: R\$ 12.656,25 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte cinco reais), para R\$ 63.281,25 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta um reais, vinte e cinco centavos), conforme dotações orçamentárias descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Recurso de Transferência de Imposto - Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 27 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
AUTO POSTO BURITI LTDA-
Roberto Fonseca Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 050.450.953-89

CPF: 772.279.053-49